



PLANO DE AUDITORIA

DOCUMENTO: **Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020**

PERÍODO: de janeiro a dezembro de 2020

OBJETO: Trabalhos prioritários a serem realizados pela AUDIT/UFU

1. INTRODUÇÃO

Utilizando-se da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos a que está exposta a Universidade Federal de Uberlândia, esta Auditoria Interna Singular - Audin (Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia - AUDIT/UFU) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado para o exercício de 2020. O documento foi produzido de acordo com o estabelecido nos normativos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a saber: Instrução Normativa (IN) Conjunta nº 1/2016, IN CGU nº 3/2017, IN CGU nº 4/2018, IN CGU nº 9/2018 e Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Para a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados pela AUDIT/UFU no exercício de 2020, foram considerados:

- o planejamento estratégico da UFU (PIDE 2016 a 2021);
- as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da Universidade e os riscos a que seus processos estão sujeitos;
- as expectativas da alta administração e demais partes interessadas;
- os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os controles internos da gestão.
- os riscos significativos a que a UFU está exposta e as medidas de controle pelas quais a probabilidade e o impacto potencial dos riscos sejam mantidos em níveis aceitáveis;
- o rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis;
- a contribuição dos resultados dos trabalhos para a melhoria dos processos de governança e de gerenciamento de riscos (ainda iminentes na instituição) e de controles internos da UFU.

A AUDIT/UFU observa ainda o item 92 da IN CGU 03/2017, segundo o qual: "o planejamento da UAIG deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da Unidade Auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas".

A definição do escopo foi feita com base nos critérios: relevância, criticidade e materialidade. A utilização do critério da relevância implica direcionar a seleção para tópicos de grande importância para a Instituição. Ao considerar tal critério, assegura-se que a seleção das ações de controle interno leve em conta o benefício que possa gerar à Universidade. A criticidade foi estabelecida a partir do histórico de ações anteriores, realizados pela Auditoria Interna da UFU (AUDIT/UFU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A materialidade determina que o processo de seleção das ações leve em conta "os valores associados ao objeto de controle, de forma que a ação de controle possa proporcionar benefícios significativos em termos financeiros" (TCU, 2010). A escolha das áreas a serem auditadas considera as pontuações atribuídas a cada indicador/critério mencionado, de forma que as escolhas sejam selecionadas com base na avaliação dos riscos.

Ademais, para a formalização do presente documento foram ponderados: a necessidade de confecção de trabalhos em função de obrigação normativa; o efetivo de pessoal lotado na Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia; as horas destinadas à capacitação e participação em eventos, para cada servidor lotado na equipe de auditoria; a necessidade de realização de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela área auditada; a relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Conforme normativos da CGU, as ações de auditoria interna governamental previstas nos PAINTS objetivam adicionar valor e melhorar as operações das organizações públicas. Desta forma, a AUDIT/UFU, por meio do presente PAINT, objetiva auxiliar a UFU na realização dos seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Os trabalhos de auditoria visam, portanto, orientar ou recomendar a implementação de providências, por parte da alta administração, que culminem no cumprimento da legislação aplicável aos órgãos públicos.

Este plano refere-se ao planejamento global da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia para o exercício de 2020. No tocante às ações de auditoria interna elencadas neste documento, cada uma seguirá as etapas de planejamento, execução, comunicação e monitoramento próprios, conforme previsto nas Instruções Normativas SFC nº 03, de 09/06/2017 e nº 9 de 09/10/2018.

2. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Criada em 1969, pelo Decreto-Lei nº 762, a partir da fusão de faculdades isoladas, e federalizada em 24 de maio de 1978 - Lei nº 6532, a Universidade Federal de Uberlândia apresenta sua missão no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE UFU 2016-2021) que é a de "desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social."

Ainda segundo o PIDE UFU 2016-2021 a visão de futuro é de "ser referência regional, nacional e internacional de Universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos Direitos Fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável".

Visando cumprir os seus objetivos institucionais e em consonância com a sua missão e visão de futuro, atuando no tripé ensino, pesquisa e extensão, a

Universidade Federal de Uberlândia possui um importante papel socioeconômico em sua região de abrangência. A instituição atua no sentido de formar profissionais para atuação na educação básica e superior e formação de profissionais para atuação nas mais diferentes áreas do conhecimento no setor público e privado, colaborando para a geração de emprego, renda e desenvolvimento, tanto à nível local quanto regional e nacional.

Com base no Anuário 2018 (ano base 2018 – versão analítica) da UFU, apresentaremos a seguir informações consideradas relevantes para a caracterização da instituição.

Apoio Infraestrutura

Município	07 campi	487 salas de aula ⁽¹⁾	594 laboratórios	50 auditórios	02 alojamentos	11 Vilas Digitais	Vagas em Bicletários
Uberlândia	Santa Mônica	201	258	27	-	4	182
	Umarama	96	163	13	1	4	20
	Educação Física	39	21	3	-	1	5
	Glória	53	2	1	-	-	-
	Duque de Caxias	-	-	-	1	-	-
Outros	-	28 ⁽²⁾	-	-	-	-	-
Ituiutaba	Pontal	38	40	4	-	-	84
Monte Carmelo	Monte Carmelo	31	52	-	-	1	114
Patos de Minas	Patos de Minas	29	30	2	-	1	57

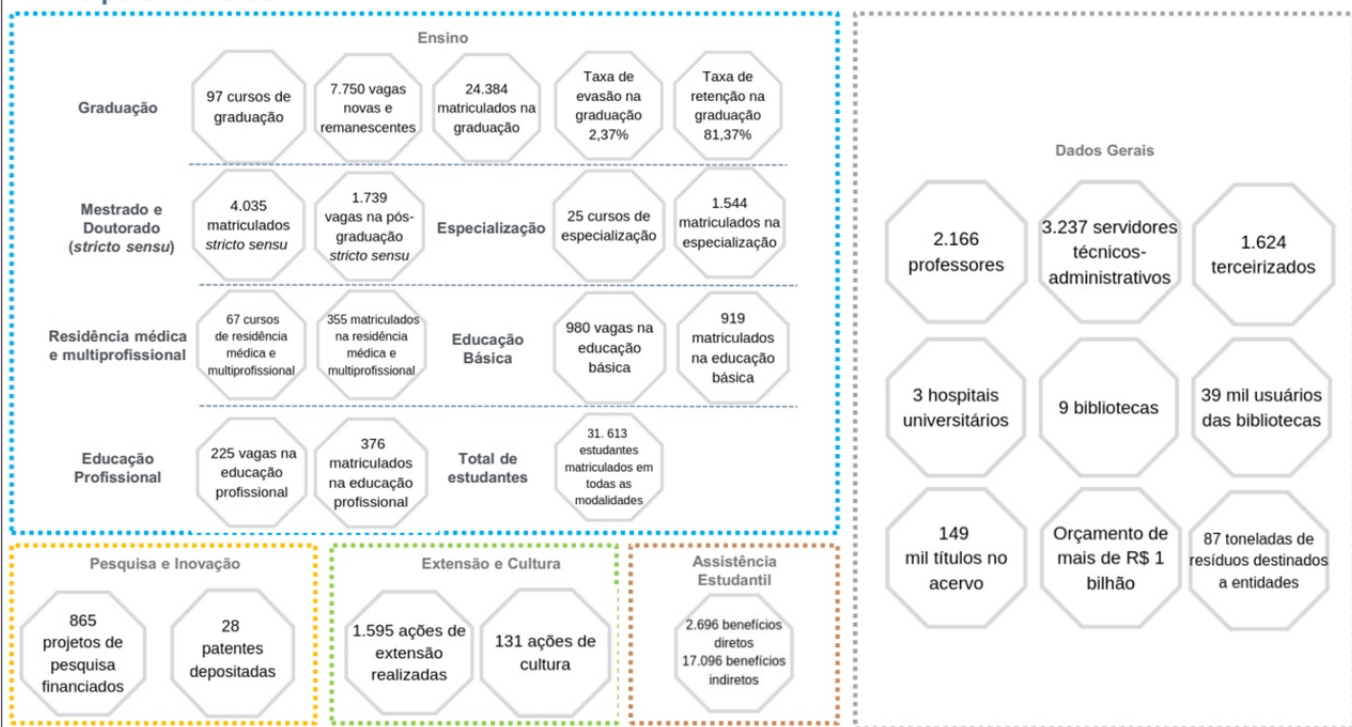
Município	05 museus	03 fazendas	02 centros de convivência	05 centros esportivos	03 academias	01 reservas ecológica	04 restaurantes universitários	03 hospitais	09 bibliotecas	1 Moradia Estudantil
Uberlândia	Museu da Biodiversidade do Cerrado	Água Limpa	Santa Mônica	Santa Mônica	Santa Mônica	Reserva Ecológica do Panga	RU Santa Mônica	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Central Santa Mônica	Moradia Campus Santa Mônica
	Museu Universitário de Arte	Capim Branco	Umarama	Umarama	Umarama	-	RU Umarama	Hospital Odontológico	Setorial Umarama	
	Museu de Minerais e Rochas	Glória	-	Educação Física	-	-	RU Glória	Hospital Veterinário	Setorial Educação Física	
	Museu do Índio	-	-	-	-	-	-	-	Setorial Escola de Educação Básica	
	Museu Diversão com Ciência e Arte	-	-	-	-	-	-	-	Setorial Hospital de Clínicas	
Ituiutaba	-	-	-	-	Pontal	-	RU Pontal	Setorial Glória	Setorial Ituiutaba	
Monte Carmelo	-	-	-	Unidade SESI	-	-	-	Setorial Monte Carmelo		
Patos de Minas	-	-	-	Campos Pavonianos	-	-	-	Setorial Patos de Minas		

(1) O número de salas de aula incluem as salas administradas pela PROGRAD, as salas das unidades acadêmicas e as salas de aula dos Programas de Pós-graduação.

(2) Os 28 laboratórios classificados como "Outros" encontram-se: 04 na Fazenda Capim Branco, 03 na Fazenda do Glória e 21 na Unidade de Pesquisa da Faculdade de Engenharia Química (Bairro Segismundo Pereira)

Fonte: Anuário 2018 (ano base 2018 – versão analítica, p. 98) – UFU

Principais Números



Fonte: Anuário 2018 (ano base 2018 – versão analítica, p. 8) – UFU

Possui ainda uma emissora de TV e uma Rádio FM que produzem e veiculam programas educativos, além outras estruturas organizacionais como:

- Central de Línguas
- Centro de Pesquisas Econômico-Sociais
- Centro de Psicologia
- Centro de Documentação e Pesquisa em História
- Centro de Memória da Cultura Negra de Uberlândia e Região – Graça do Achê
- Centro de Incubação e Empreendimentos Populares Solidários
- Centro de Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial

- Rede de Biotério de Roedores (antigo Centro de Bioterismo e Experimentação Animal)
- Centro de Incubação de atividades Empreendedoras
- Escritório de Assistência Judiciária Popular
- Herbarium Uberlandense
- Reserva Ecológica do Panga
- Comissões e Comitês (disponíveis em www.ufu.br/comissoes-e-comites)

A Universidade Federal de Uberlândia assume atualmente uma função de grande relevância social, mantendo ações dirigidas a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás, entre outras.

Assim, demonstra-se a importância da Universidade Federal de Uberlândia a nível local, regional e nacional.

3. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia tem por finalidade principal assessorar e orientar os gestores, acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, com o objetivo de assegurar:

- I – a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia e efetividade;
- II - a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- III - se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente;
- IV - aos ordenadores de despesas a orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- V - aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;
- VI - o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;
- VII - a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;
- VIII - a interpretação de normas, instruções de procedimentos e de qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- IX - Conhecer e acompanhar as medidas e orientações emanadas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e dos demais órgãos federais que atuam no controle interno e externo da Administração Pública, verificando a implementação das medidas no âmbito da Universidade.

4. SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA GERAL DA UFU

A equipe de Auditoria Geral da UFU é composta pelo seguinte quadro de servidores:

- **Fabício Neves Condé** – Cargo – Economista – Formação em Economia, com Pós-graduação em Gestão de Projetos;
- **Fernando Mariano Ferreira** – Cargo – Administrador – Formação em Administração, Pós-graduação em Administração Pública, MBA em Liderança e Coaching na Gestão de Pessoas, Mestrando em Gestão Organizacional - Linha Pública;
- **Jorge Alexandre Guskuma** - Cargo – Administrador – Formação em Administração, Pós-graduação em Gestão Empresarial;
- **Samuel Fonseca** – Cargo - Auditor - Formação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Psicopedagogia;
- **Vanessa Fabiane Silva Salazar** - Cargo – Contador – Formação em Ciências Contábeis e Direito, Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria e Mestrado em Administração.

5. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

A proposta orçamentária anual prevista para a UFU no exercício de 2020 para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura é no montante de **R\$ 1.068.764.554,00** (Um bilhão, sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Distribuição Orçamentária R\$ 1.068.764.554,00

Quadro dos Créditos Orçamentários										Recursos de Todas as Fontes	
Programática	Programa/Ação/Localização		Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									911.684.903	
	Atividades									547.810.493	
0032	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12	301						7.865.709	
0032	2004	0031 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6420)			S	3 - ODC	1	90	8 100	7.865.709	
0032	20TP	Ativos Civis da União	12	364						523.707.998	
0032	20TP	0031 Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6421)			F	1 - PES	1	90	8 100	523.707.998	
0032	212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12	331						15.881.586	
0032	212B	0031 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6422)			F	3 - ODC	1	90	8 100	15.881.586	
0032	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12	128						355.200	
0032	4572	0031 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6423) Produto: Servidor capacitado (unidade): 170			F	3 - ODC	2	90	8 100	355.200	

Operações Especiais										363.874.410		
0032	0181		Aposentadorias e Pensões Civis da União	09	272					251.439.771		
0032	0181	0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6424)			S	1 - PES	1	90	0	100	63.069.241
						S	1 - PES	1	90	0	156	73.182.698
						S	1 - PES	1	90	0	169	115.187.832
0032	09HB		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12	846							112.434.639
0032	09HB	0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6425)			F	1 - PES	0	91	8	100	112.434.639
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										149.184		
Operações Especiais										149.184		
0910	00OQ		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28	846							24.864
0910	00OQ	0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior (Seq: 6426)			F	3 - ODC	2	80	0	100	24.864
0910	00PW		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28	846							124.320
0910	00PW	0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 6427)			F	3 - ODC	2	50	0	100	124.320
0999 Reserva de Contingência										56.357.620		
Operações Especiais										56.357.620		
0999	0200		Reserva de Contingência - Financeira	99	999							56.357.620
0999	0200	6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 6428)			S	9 - RES	0	99	0	956	24.726.130
						S	9 - RES	0	99	0	969	31.631.490
5011 Educação Básica de Qualidade										525.162		
Atividades										525.162		
5011	20RI		Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12	368							525.162
5011	20RI	0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6429)			F	3 - ODC	2	90	8	100	335.162
			Produto: Estudante matriculado (unidade): 968			F	4 - INV	2	90	8	100	190.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica										1.374.433		
Atividades										1.374.433		
5012	20RL		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12	363							1.105.926
5012	20RL	0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6430)			F	3 - ODC	2	90	8	100	605.926
			Produto: Estudante matriculado (unidade): 380			F	4 - INV	2	90	8	100	500.000
5012	2994		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12	363							268.507
5012	2994	0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6431)			F	3 - ODC	2	90	0	100	218.507
			Produto: Estudante assistido (unidade): 362			F	4 - INV	2	90	0	100	50.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										98.673.252		
Atividades										98.673.252		
Programática	Programa/Ação/Localização			Funcional	Est	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
5013	20GK		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12	364						78.144	
5013	20GK	0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6432)			F	3 - ODC	2	90	8	100	78.144
			Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 26									
5013	20RK		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12	364						57.394.117	
5013	20RK	0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6433)			F	3 - ODC	2	90	8	100	41.063.906
			Produto: Estudante matriculado (unidade): 34.343			F	3 - ODC	2	90	8	250	7.893.359
						F	3 - ODC	2	90	8	280	121.507
						F	3 - ODC	2	90	8	281	262.500
						F	3 - ODC	2	91	8	100	3.353.603
						F	4 - INV	2	90	8	100	4.051.825
						F	4 - INV	2	90	8	250	449.484
						F	4 - INV	2	90	8	263	197.933
5013	4002		Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12	364						12.968.322	
5013	4002	0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6434)			F	3 - ODC	2	90	0	100	12.668.322
			Produto: Estudante assistido (unidade): 15.890			F	4 - INV	2	90	0	100	300.000
5013	8282		Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12	364						28.232.669	
5013	8282	0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6435)			F	3 - ODC	2	90	8	108	28.232.669
			Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6									
Total										1.068.764.554		

Fonte: Orçamentos da União Exercício Financeiro 2020 - Projeto de Lei Orçamentária Volume V - Ministério da Economia (p.278 e 279)

A proposta orçamentária anual prevista para o Hospital de Clínicas da UFU no exercício de 2020 para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura é no montante de **R\$ 298.549.194,00** (Duzentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais).

26396 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Distribuição Orçamentária R\$ 298.549.194,00

Quadro dos Créditos Orçamentários										Recursos de Todas as Fontes	
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								280.992.962		
	Atividades								183.723.280		
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301							2.919.276		
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6887)		S	3 - ODC	1	90	8	100	2.919.276		
0032 20TP	Ativos Cíveis da União	12 302							174.828.932		
0032 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6888)		S	1 - PES	1	90	8	100	174.828.932		
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							5.975.072		
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6889)		S	3 - ODC	1	90	8	100	5.975.072		
	Operações Especiais								97.269.682		
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272							58.374.089		
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6890)		S	1 - PES	1	90	0	156	24.126.315		
			S	1 - PES	1	90	0	169	34.247.774		
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							38.895.593		
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 6891)		S	1 - PES	0	91	8	100	38.895.593		
0999	Reserva de Contingência								17.556.232		
	Operações Especiais								17.556.232		
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							17.556.232		
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 6892)		S	9 - RES	0	99	0	956	8.151.522		
			S	9 - RES	0	99	0	969	9.404.710		
Total									298.549.194		

Fonte: Orçamentos da União Exercício Financeiro 2020 - Projeto de Lei Orçamentária Volume V - Ministério da Economia (p.504)

6. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS:

Na tabela abaixo apresentamos as ações a serem realizadas pela AUDIT/UFU no exercício de 2020. Os trabalhos passíveis de serem realizados por esta Auditoria Interna, foram selecionados por meio da metodologia da Auditoria Baseada em Riscos (ABR) desenvolvida por essa Auditoria, presente no Apêndice do PAINT.

Nº Ação	Unidade Auditada	Tema Da Auditoria	Objetivo Da Auditoria / Impacto	Cronograma	Nº Auditores	Dias úteis	Horas Diárias	Homem/hora	Grau de Relevância e Justificativas da ação
01/2020	UFU/HC	Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna PAINT de 2019	Relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria durante o exercício de 2019, confrontando-as com planejado no PAINT 2019, mensurando os resultados, de modo a buscar aperfeiçoamento das atividades de auditoria.	07/01/2020 a 25/02/2020	2	35	2	140	Risco da ausência do relato das atividades exercidas durante o ano, para o acompanhamento do desempenho da Auditoria Interna no ano anterior. Destacando que: a Auditoria Interna tem por propósito o assessoramento aos gestores da entidade e risco de descumprimento da IN/SFC nº 24 de 17 de novembro de 2015. A relevância para a Entidade é demonstrar a atuação de sua auditoria interna, no acompanhamento da gestão.
02/2020	PROPLAD -DIRAF - DICON	Verificação dos Balanços Patrimoniais, Financeiro, Orçamentário e Demonstrações Financeiras Balançetes de 31/12/2019	Emissão do Parecer sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório de Recomendações, para verificação da adequação das contas da Universidade;	28/01/2020 a 20/04/2020	2	55	3	330	Risco de inconsistência dos saldos contábeis para consolidação do Balanço Geral da União. A relevância para a entidade é de que a análise da auditoria sobre os balanços possa garantir a integridade e fidedignidade dos registros contábeis da entidade e aprovação do Conselho Superior.
03/2020	PROPLAD	Análise da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão do exercício de 2019	Análise da conformidade da composição do Relatório de Gestão e do Processo de Contas, para verificação do conteúdo das peças para o atendimento dos normativos do controle externo e interno e legislação específica, orientação aos Gestores e emissão do Parecer da Auditoria Interna	01/04/2020 a 15/05/2020	2	20	2	120	Risco do não cumprimento dos normativos do Controle Externo e Interno, no que se refere à organização e apresentação do Relatório de Gestão e/ou Processo de Conta. A relevância para a entidade é o de avaliação da gestão da Instituição, do exercício em análise.
04/2020	UFU/HC	Atuação da CGU na UFU	Atendimento às Auditorias da CGU, acompanhando as solicitações expedidas; orientar as diversas áreas da instituição na elaboração das respostas; avaliar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram irregularidades e/ou impropriedades; acompanhamento do Sistema Monitor e do Plano de Providências Permanente junto aos setores auditados	01/01/2020 a 31/12/2020	x	272	x	x	Risco do não atendimento das recomendações.
05/2020	UFU/HC	Atuação do TCU na UFU	Atendimento às Auditorias do TCU, acompanhando os Acórdãos e diligências expedidos; orientar as diversas áreas da instituição na elaboração das respostas; avaliar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram irregularidades e/ou impropriedades;	01/01/2020 a 31/12/2020	x	272	x	x	Risco de não atendimento à Acórdãos e Diligências do TCU.
06/2020	UFU/HC	Atuação da AUDIN/UFU	Verificar se ocorreu implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna referentes a trabalhos realizados e relatórios enviados nos exercícios de 2018 e 2019	01/01/2020 a 31/12/2020	x	272	x	x	Risco dos setores auditados não cumprirem as recomendações emitidas pela Auditoria Interna;
			Avaliar os aspectos da legalidade						

07/2020	PROGEP, HC	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Hospital de Clínicas da UFU – Gestão 150233 – APH Adicional de Plantões Hospitalares	e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos. Avaliar as rotinas, procedimentos e controles internos, visando identificar as irregularidades e impropriedades encontradas com recomendações de saneamento das mesmas. Verificação do cumprimento na aplicação da legislação, decisões do TCU e recomendações da CGU.	01/04/2020 a 31/05/2020	2	40	4	320	Risco de pagamentos e concessões indevidas, risco de não cumprimento e não implementação das recomendações da CGU, Tribunal de Contas e Auditoria Interna, além da relevância do valor e criticidade pretérita.
08/2020	PROPLAD - DIRCL	Auditoria nos processos licitatórios – Universidade Federal de Uberlândia – Gestão 154043 e Hospital de Clínicas da UFU	Avaliação da legalidade e formalização dos processos licitatórios de forma a diminuir e/ou sanar as irregularidades e impropriedades encontradas e o atendimento e implementação das recomendações da Auditoria Interna, CGU e decisões do TCU	01/06/2020 a 31/08/2020	2	63	4	504	Risco de inexecuibilidade e superfaturamento das propostas, constatação de restrição à competitividade, fracionamento de despesas, criticidade pretérita segundo critérios de materialidade, relevância, expansão da Universidade, adequação dos editais aos novos normativos e outros fatores detectados pela Auditoria Interna, CGU e TCU.
09/2020	PROEXC PROAE PROGRAD	Análise das concessões de bolsas de extensão	Avaliar os controles internos da gestão das concessões de bolsas de extensão, auxílio financeiro ofertado no âmbito da UFU.	01/06/2020 a 30/09/2020	2	82	4	656	Risco de deficiência nos cadastros, concessões e beneficiários, possibilitando a existência de falhas e fraudes. Relevância e utilização dos recursos apropriadamente.
10/2020	PROPP	Análise das concessões de patentes	Avaliar os controles internos das concessões de patentes no âmbito da UFU.	01/08/2020 a 04/12/2020	2	80	4	640	Risco de perda de direitos ligados à pesquisa e patentes.
11/2020	PROPLAD, DCONT E DIVERSOS SETORES ENVOLVIDOS	Auditoria nos Contratos – Universidade Federal de Uberlândia e Hospital de Clínicas da UFU	Avaliação da execução e dos controles internos da gestão dos contratos, visando orientar os setores de forma a diminuir e/ou sanar as irregularidades encontradas, verificação do cumprimento e implementação das recomendações da Auditoria Interna e CGU.	01/02/2020 a 31/07/2020	2	122	4	976	Risco de não cumprimento do contrato, risco de prejuízos à UFU, risco de deficiência nos controles internos aplicáveis à fiscalização e à gestão dos contratos.
12/2020	PROGEP	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Entidade Universidade Federal de Uberlândia – Verificações de carga horária, ; progressão e incentivo à qualificação e folha de pagamento de técnicos administrativos	Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos. Avaliar as rotinas, procedimentos e controles internos, visando as irregularidades e impropriedades encontradas com recomendações de saneamento das mesmas. Verificação do cumprimento na aplicação da legislação, decisões do TCU e recomendações da CGU.	01/10/2020 a 03/12/2020	2	39	4	312	Riscos de pagamentos e concessões indevidas, riscos de não cumprimento e da não implementação das recomendações da CGU e Tribunal de Contas e Auditoria Interna, riscos de não cumprimento de carga horária dos servidores, risco de cumprimento de jornada de trabalho em desacordo com a legislação.
13/2020	PROGRAD - DIRPS	Auditoria acerca da implantação da governança e gestão de riscos	Avaliar a implantação da governança e da gestão de riscos conforme a legislação aplicável, e orientações da CGU e do TCU.	01/11/2020 a 31/11/2020	2	36	4	288	Risco de falhas no desenho de processos, risco de não envolvimento dos servidores no mapeamento de processos, risco de falta de monitoramento dos riscos levantados.
14/2020	UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES ACADÊMICAS	Auditoria acerca da utilização do Sistema Eletrônico de Informações	Avaliar a utilização do SEI no âmbito das faculdades, institutos e demais órgãos da UFU, verificando o cumprimento de leis, decretos e portarias.	01/07/2020 a 28/08/2020	2	42	4	336	Risco de não cumprimento da legislação e normativos, risco de documentos elaborados e que possam ter sua validade contestada
15/2020	DIVERSOS SETORES	Auditorias especiais	As solicitações de auditorias especiais, notas e pareceres serão atendidas prioritariamente, uma vez que a falta do atendimento às solicitações da Administração da Universidade descaracteriza o perfil de assessoramento e consultoria que cabe à Auditoria Interna da UFU. Poderão ser realizadas auditorias em temas pertinentes que surgirem no decorrer do exercício de 2020.	01/01/2020 a 31/12/2020	x	x	x	1160	Risco de não atendimento a solicitações de auditorias especiais
16/2020	UFU/HC	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2021	Cumprimento de legislação específica. Elaborar o planejamento das atividades para o exercício de 2021, para alcançar as áreas consideradas de riscos, minimizando ocorrências e reincidências de impropriedades e irregularidades.	30/09/2020 a 31/10/2020	2	21	2	84	Risco da falta de planejamento e direcionamento na execução dos trabalhos de auditoria, referentes ao exercício de 2019. O PAINT se configura como importante instrumento de planejamento dos trabalhos programados pela Auditoria Interna, permitindo o acompanhamento do gestor e dos órgãos de controle.
TOTAL DE HOMENS HORAS = 6682									

Salientamos que nos trabalhos e ações propostas, quando couber, a AUDIT UFU realizará a avaliação e acompanhamento da execução da programação relacionada aos objetivos e metas da Entidade e Avaliação dos indicadores de desempenho da UFU e do Hospital de Clínicas da UFU, com o objetivo de comprovar a conformidade da execução dos processos.

Além disso serão acompanhados os controles internos administrativos, governança e gestão de risco da Instituição nas ações que se relacionarem a tal tema, verificando ainda o cumprimento da UFU e de suas Fundações de Apoio, dos requisitos relativos à transparência em seus relacionamentos. Tal postura tem o objetivo de avaliar e verificar a adequação dos controles internos, governança e gerenciamento de risco, visando o aprimoramento e melhoria dos processos existentes.

Em caso de demanda, poderá ser ministrado com o auxílio da AUDIT/UFU capacitação acerca do tema governança, gestão de riscos e controles internos.

Apresentamos que avaliações pontuais poderão ser objetos de auditoria, mesmo que não estejam previstas na matriz de riscos, podendo ser oriundas de denúncia, identificação através do monitoramento das recomendações, assessoria e consultoria.

Por fim, caso alguma ação não seja realizada dentro da programação do PAINT 2020, ela será priorizada para o PAINT 2021, além de que, caso não haja tempo suficiente para cumprir todas as ações propostas, serão priorizadas as que apresentarem maiores riscos para a UFU e HC.

7. PREVISÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA GERAL - ANO 2020

As previsões de capacitação são:

- Cursos de Capacitação ministrados pela Divisão de Capacitação de Pessoal - DICAP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia (PROGEP/UFU), durante o exercício de 2020, com assuntos afins às atividades de Auditoria Interna, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e atuação profissional dos membros da equipe;
- Participação nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das IFES vinculadas ao MEC - FONAITec, nos meses de maio e novembro de 2020;
- Eventos de integração e treinamento destinados aos servidores das unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, em assuntos relacionados à governança, gestão de risco, controles internos, dentre outros;
- Cursos à distância EaD, nos assuntos relacionados a contratos, gestão de riscos, governança, licitação, financeiro, promovidos pelos órgãos de controle (CGU e TCU), pela Escola Nacional de Administração Pública- ENAP e pelo Senado Federal.

A estimativa de horas destinadas às ações de capacitação, com exceção das estimadas nos eventos FONAITec e cursos já definidos, dependerá da carga horária e programação de cada curso. Ressaltamos que a meta de capacitação para cada servidor é de pelo menos 40 horas anuais.

Ademais, os cursos realizados por cada servidor lotado na Auditoria, no exercício de 2020, serão elencados no respectivo PAINT, detalhando quais foram os cursos realizados e a carga horária de cada curso.

8. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Para fins de gestão e melhoria da qualidade das atividades desempenhadas pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, pretende-se:

- 1) Reiterar com a Alta Administração a necessidade de ampliar a equipe da Auditoria Geral, tendo em vista as demandas existentes, o orçamento e o tamanho da estrutura da Instituição. Tal necessidade foi mencionada ainda em 2013, no Acórdão 1162/2013 - TCU - Plenário com os seguintes dizeres: "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:... 9.2 recomendar à Universidade Federal de Uberlândia que: ... 9.2.3 adeque o quantitativo de pessoal da auditoria interna às demandas provenientes do controle sobre os recursos destinados à própria universidade e ao Hospital Universitário de Uberlândia". Esse assunto foi abordado pela Auditoria Geral no decorrer das últimas gestões.
- 2) Selecionar ações de capacitação que contribuam com a diversidade de trabalhos executados pela equipe. As ações serão escolhidas considerando o critério estabelecido pelo Parágrafo Único da IN 9/2018, a saber: "... consonância com atividades da auditoria, de acordo com o caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores". Tal ação visa a melhoria da qualidade da Atividade de Auditoria Interna;
- 3) Aprimorar a forma de utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para realizar o monitoramento de recomendações. No PAINT de 2019 foi informado que seria desenvolvido um *software* para tal função, e que segundo a Alta Administração da UFU, seria desenvolvido pelo Centro de Tecnologia da Informação da UFU no primeiro semestre de 2019. Porém, como tal *software* não foi desenvolvido, o Centro de Tecnologia da Informação da UFU informou que o SEI atende ao que foi solicitado.
- 4) Implantar a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna, contabilizando os benefícios financeiros e não financeiros advindos das ações da AUDIT/UFU, em conformidade com o estabelecido na IN CGU 4/2018.
- 5) Instituir o PGQM na AUDIT/UFU conforme legislações, modelos e orientações.

9. PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA

Devido a não elaboração de um Sistema de Monitoramento Eletrônico por parte do Centro de Tecnologia da Informação da UFU e pela justificativa do referido setor de que o SEI atende as necessidades da AUDIT/UFU, as atividades de monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela AUDIT/UFU para as áreas auditadas serão realizadas mediante utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da Universidade. Assim, o Plano de Providências Permanente será

elaborado a partir do controle de envio das respostas dos gestores para cada recomendação implementada pela área e das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação dos prazos para a sua efetivação.

Cabe esclarecer que, em relação ao Plano de Providências Permanentes da UFU, de forma a atender o Art. 14 da IN nº 9/2018, a Alta Administração da UFU sinalizou a entrega de um Sistema especificamente desenvolvido para o monitoramento das recomendações de auditoria. Tal *software* ainda não foi disponibilizado.

O acompanhamento e orientação das unidades administrativas, bem como consolidação das informações enviadas pelas áreas no Plano de Providências Permanente da UFU se dará em decorrência das ações da Auditoria Geral da UFU. Da mesma forma, as recomendações inseridas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União serão permanentemente acompanhadas por esta Auditoria Interna, visando atender as demandas decorrentes do Sistema Monitor da CGU.

Concomitantemente e em observância à Instrução Normativa CGU nº 4/2018, esta Auditoria Interna adotará uma Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna para a Universidade Federal de Uberlândia, e elaborará a metodologia a ser utilizada no processo de contabilização dos benefícios relacionados à sua atuação.

10. INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

Durante o exercício de 2020, poderão surgir novas demandas de auditoria. As solicitações de auditorias especiais, notas e pareceres serão atendidos prioritariamente ao cronograma elencado anteriormente, uma vez que a falta do atendimento às solicitações da Administração da Universidade descaracteriza o perfil de assessoramento e consultoria que cabe à Auditoria Interna da UFU.

Sobre esse assunto, vale ponderar o estabelecido nas Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna do *Institute of Internal Auditors* (2017), segundo o qual: para desenvolver o plano baseado em riscos, o chefe da auditoria deve considerar as informações fornecidas pela alta administração institucional, para então “ajustar o plano conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização”.

Uberlândia, 30 de outubro de 2019

SAMUEL FONSECA
Auditor Geral
Portaria Reito 718/2019
(assinatura eletrônica)

APÊNDICE

Descrição da Metodologia Baseada em Riscos utilizada para a seleção dos trabalhos de auditoria

Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, elaborado pela CGU (2017, p. 53), o plano de auditoria baseado em riscos tem por finalidade garantir “que a Unidade de Auditoria Interna Governamental concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças”.

Para tanto, o Manual ainda sugere que o Plano de Auditoria Interna deve ser elaborado pela Auditoria Interna, em harmonia com as estratégias e os objetivos da Instituição. Para isso, a Auditoria Interna deve considerar: a) o planejamento estratégico da Unidade Auditada; b) as expectativas da alta administração e das demais partes interessadas; c) a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, quando houver. Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, ou o seu cadastro de riscos não seja confiável, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a obter entendimento sobre os principais processos e os riscos a eles associados.

O mesmo documento apresenta o seguinte quadro, na tentativa de orientar as Unidades de Auditoria Interna Governamental quanto ao procedimento de avaliação da Maturidade de Gestão de Riscos existentes na Instituição e seleção das ações de auditoria elencadas no PAINT:

Relação entre a Maturidade da Gestão de riscos e o Planejamento da Auditoria

Maturidade da gestão de riscos	Cadastro de riscos	Estratégia
Gestão de riscos e controles internos incorporados às operações da Unidade Auditada.	A UAIG utiliza o cadastro de riscos da Unidade Auditada, se julgá-lo confiável.	Avaliação da eficácia do processo de gerenciamento de riscos e das medidas adotadas pela administração como respostas a riscos.
Inexistência de abordagem formal de gestão de riscos ou processo de gestão de riscos incipiente.	A UAIG utiliza método de planejamento alternativo, por exemplo, baseado em fatores de riscos ou a partir de riscos identificados pela própria UAIG.	Avaliação dos processos de controle com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e contribuindo para o alcance dos objetivos. Ações de sensibilização e/ou trabalhos de consultoria voltados para a promoção e a indução de práticas de gestão de riscos e controles internos.

Fonte: Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU, 2017 p. 53)

Segundo o referido documento, a seleção dos trabalhos de Auditoria com base em riscos cabe à Auditoria Interna da Instituição e deve ser realizado de acordo com suas especificidades. Assim, a Auditoria Interna é a responsável por estabelecer a metodologia mais adequada para a sua organização. O Manual em comento apresenta três maneiras comumente utilizadas para a seleção das ações de auditoria: a) seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela UFU; b) seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela AUDIT/UFU; c) seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos.

Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia instituiu a sua Política de Gestão de Riscos e o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle em 2017, respectivamente por meio das Portarias R nº 938/2017 e nº 775/2017; que a Gestão de Riscos na UFU apresenta-se em Nível de Maturidade Inicial (TCU, 2018); e que a instituição não possui mapeamento formalizado de diversos processos, a seleção dos trabalhos da Auditoria Interna não pode ser feita a partir do cadastro de gestão de riscos da Instituição.

Assim, a seleção dos trabalhos a serem prioritariamente realizados por essa Auditoria Interna foi efetuada com base na avaliação de riscos realizada pela própria AUDIT/UFU e a partir de reuniões com a alta administração (chefe de gabinete da instituição). Essas reuniões possibilitaram que a Auditoria Geral pudesse identificar as expectativas da alta gestão em relação ao trabalho a ser realizado pela auditoria interna no exercício de 2020.

Desta forma, para a elaboração da matriz de risco e seleção das atividades de auditoria a partir do risco inerente às atividades, no PAINT 2020 a Auditoria Geral da UFU considerou três (3) critérios, a saber: a materialidade, a relevância e a criticidade. As ações foram segmentadas tomando por base os macroprocessos da instituição (Ensino, Pesquisa, Extensão, Finalístico, Apoio, Gestão de Pessoas, TI, Orçamento, etc) apresentados no Mapa Estratégico da UFU 2016-2021 abaixo colacionado.



Considerando o universo de auditoria da instituição, a seleção dos trabalhos, por parte da AUDIT/UFU, foi realizada por meio da mescla de duas metodologias descritas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, quais sejam: seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela AUDIT/UFU e com base em fatores de riscos. Assim, o entendimento do Auditor Geral sobre os objetivos (estratégicos e operacionais) organizacionais e o conhecimento da Instituição como um todo foi de fundamental importância para a priorização dos objetos de auditoria.

A identificação e avaliação dos riscos passíveis de ameaçar os objetivos organizacionais, associando-os ao universo de auditoria possibilitou a atribuição de pontos para os critérios (fatores) materialidade, relevância e criticidade, que foram examinados em relação a cada processo/objeto considerado como de risco pela Auditoria Geral.

A Materialidade foi apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação foi dividido pelo orçamento global para que se encontrasse o percentual de contribuição. Segundo o Manual da CGU, antes referido, a materialidade "constitui critério utilizado na seleção de objetos de auditoria por parte da UAIG, e refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinada

unidade administrativa, função, macroprocesso, ação de governo, política, etc.” (p. 134).

Para a seleção dos trabalhos foram atribuídos fatores de 1 a 5, sendo que a “muito alta materialidade” correspondente ao fator 5 e “muito baixa materialidade” correspondente ao fator 1.

Fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X)

MATERIALIDADE DA AÇÃO	ORÇAMENTO		GRAU	
Muito alta materialidade		X>	25,0%	5
Alta materialidade	10,0%	<X≤	25,0%	4
Média materialidade	1,0%	<X≤	10,0%	3
Baixa materialidade	0,1%	<X≤	1,0%	2
Muito baixa materialidade		X≤	0,1%	1

A Relevância, por sua vez, representa a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado objeto (processo, unidade, etc) no contexto da instituição. A tabela abaixo representa os fatores e aspectos a serem considerados para a determinação da relevância dos objetos. A relevância resultará da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Assim, um objeto enquadrado no fator 5 – relevante, possui relação com a missão da UFU, com o planejamento estratégico da UFU, com o serviço prestado ao cidadão, possui potencial de comprometer a imagem institucional e é considerado um objeto prioritário pela AUDIT/UFU para a instituição.

Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
1	Coadjuvante	Programas prioritários

A criticidade foi medida a partir da avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Intervalo de tempo maior que 2 anos entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento;
- II. Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição;
- III. Ação de auditoria planejada e não executada;
- IV. Constatação de impropriedades e irregularidades com recomendações pendentes de implementação;
- V. Propensão a fraudes e erros

O grau de criticidade atribuído ficou dependente da quantidade de itens assinalados, em relação ao objeto do universo de auditoria avaliado. Segue a tabela ilustrativa:

CRITICIDADE	GRAU
Altíssima criticidade – Abrangeu todos os itens	5
Alta criticidade – Abrangeu quatro itens	4
Média criticidade- Abrangeu três itens	3
Baixa criticidade – Abrangeu dois itens	2
Baixíssima criticidade – Abrangeu um item	1

Quanto ao risco, estabeleceu-se os seguintes parâmetros:

RISCO	CLASSE DE RISCO	GRAU
Altíssimo risco	A	>12
Alto risco	B	10 a 12
Médio risco	C	7 a 9
Baixo risco	D	4 a 6

Baixíssimo risco	E	0 a 3
------------------	---	-------

Sendo o Grau de Risco (GR) a somatória entre Grau de Materialidade (GM), Grau de Relevância (GRel) e Grau de Criticidade (GC). Assim: GR = GM + Grel + CG.

Destarte, as ações de trabalho prioritárias a serem realizadas pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de 2020, foram selecionadas a partir da metodologia antes descrita. Ressalta-se novamente que, a escolha das ações leva em consideração o grau de risco encontrado a partir da metodologia descrita, as expectativas da alta administração (verificadas em reunião com o Chefe de Gabinete da Instituição) e as demandas oriundas de outras partes interessadas.

Abaixo, colacionamos a tabela de avaliação elaborada pela AUDIT/UFU para estabelecer o grau de risco dos objetos de auditoria a partir das áreas estratégicas da UFU presentes no PIDE 2016 - 2021.

MATRIZ DE RISCO

Processo	Materialidade	Relevância	Criticidade	Classe de Risco	Ações da Auditoria Relacionadas
ÁREA ESTRATÉGICA 1 - EXTENSÃO					
Assistência financeira e geral para estudantes	3	5	3	B	9
ÁREA ESTRATÉGICA 2 - GESTÃO DE PESSOAS					
Acompanhamento do cumprimento de carga horária de técnicos administrativos	5	4	3	B	12
Folha de Pagamento (remuneração, plantões, insalubridade progressões e incentivos à qualificação)	5	4	4	A	7;12
ÁREA ESTRATÉGICA 3 - PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA					
Pesquisas - Concessão de Patentes	1	5	3	C	10;11
ÁREA ESTRATÉGICA 4 - CONTRATAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
Aquisições e Gestão de Contratos	3	4	3	B	8
ÁREA ESTRATÉGICA 5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
Gestão orçamentária	5	4	3	B	2;3;7;8;9;10;11
ÁREA ESTRATÉGICA 6 - AUDITORIA, CONSULTORIA E ACESSORAMENTO					
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2019	-	5	1	*	1
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2021	-	5	1	*	16
Atuação da CGU na UFU	-	5	-	*	4
Atuação do TCU na UFU	-	5	-	*	5
Atuação da AUDIN/UFU	-	5	1	*	6
Auditorias Especiais	-	-	-	*	15
ÁREA ESTRATÉGICA 7 - APOIO					

Governança e Gestão de Riscos	-	4	4	C	13
ÁREA ESTRATÉGICA 8 - TI					
Utilização do SEI	-	4	2	D	14



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Fonseca, Auditor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/02/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860374** e o código CRC **33F8A344**.

Referência: Processo nº 23117.008860/2020-31

SEI nº 1860374